



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Ensino

Processo SEI nº 2350.01.0009057/2020-15

**EDITAL PROEX/ PROGRAD 03/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UEMG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, no art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, no Decreto 47.788, de 13 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, no Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e no Ofício Cofin n.º 0052/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Técnico Universitário para desempenho da função de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, por meio de contrato temporário, de 9 vagas de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme Quadro de Vagas e especificações constantes da Tabela 1:

**Tabela 1 - Unidades Acadêmicas, cargos, vagas, atribuições, requisitos de formação, remuneração, período, curso e turno**

<b>TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I - GRAU A – 30 HORAS</b>							
<b>LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Carangola</b>							
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>	<b>Remuneração*</b>	<b>Período do aluno a ser acompanhado</b>	<b>Curso do aluno a ser acompanhado</b>	<b>Turno do aluno a ser acompanhado</b>
TUNIV 01.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	1º Período	Pedagogia	Noite
<b>LOTAÇÃO: Escola Guignard</b>							
TUNIV 02.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	5º	Artes Plásticas	Tarde

	atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras						
<b>LOTAÇÃO: Unidade Divinópolis</b>							
TUNIV 03.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras	4	Ensino Médio	R\$ 787,51	1º Período	Educação Física	Noite e sábado de manhã
					1º Período	Engenharia da Computação	Manhã
					2º Período	Engenharia de Produção	Manhã
					10º Período	Engenharia Civil	Manhã
<b>LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Passos</b>							
TUNIV 04.01	Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras	1	Ensino Médio	R\$ 787,51	3º Período	História	Noite
<b>Total de Vagas Técnico Universitário</b>		<b>7</b>					

\*À remuneração será acrescido o auxílio-refeição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), por dia efetivamente trabalhado, pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais.

\*\* Segundas, Terças e Sextas

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II, do art 37, da Constituição da República de 1988, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência da Administração Pública.

1.4. A natureza jurídica do contrato firmado, com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/2009, é a de contrato administrativo temporário, como Técnico Universitário Nível I, Grau A, em regime de 30 horas semanais de trabalho, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.5. O contratado é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República de 1988, e no art. 7º, do Decreto Estadual nº. 45.155/2009.

1.6. Para o exercício da função, o candidato selecionado deverá apresentar disponibilidade para acompanhar o aluno ou o professor assistido tanto nas atividades acadêmicas de ensino, presenciais ou remotas, quanto em outras atividades acadêmicas que se fizerem necessárias, dentro e fora do ambiente escolar, sempre obedecendo à carga horária que rege sua jornada de trabalho.

1.6.1. Para cumprimento das atividades remotas, através da plataforma Microsoft Teams, o candidato deverá ter acesso a computador conectado à internet, equipado com câmera e microfone, para

fazer a intermediação entre professor e aluno e vice-versa.

1.6.2. O candidato precisa estar conectado à plataforma Microsoft Teams para participar da realização de atividades síncronas.

1.6.3. Para as atividades assíncronas, o intérprete de Libras fará a tradução do material apenas quando for demandado pelo estudante ou professor assistido.

1.6.4. O candidato deverá residir no mesmo município em que se situa a Unidade Acadêmica do aluno ou próximo desse município, desde que o tempo gasto para deslocamento não prejudique o exercício da função.

1.7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação em qualquer fase do Processo, ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição será de 12/11/2020 a 18/11/2020, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:59.

2.2. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, através do link: <https://forms.gle/rBeVY78JqELX4ZCf6>.

2.3. O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga.

2.4. Os documentos abaixo relacionados deverão ser obrigatoriamente anexados ao Formulário de Inscrição: em formato pdf, tamanho máximo de 10MB cada.

a) Documento de identidade;

b) Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão de Ensino Superior; e

c) Comprovação de Cursos Complementares na área de contratação deste edital - Diploma ou certificado/ declaração de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária ou curso de formação continuada, cursos de capacitação, com o mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos, contados até a data de publicação deste edital.

d) Comprovante de Residência - Conta de água, luz, telefone ou equivalente em nome do candidato.

2.5. A PROEx e a PROGRAD não se responsabilizam por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Banca Examinadora, não sendo aceita sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital que não sejam disponibilizados por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/rBeVY78JqELX4ZCf6>.

2.6. Não serão permitidas a complementação ou a substituição documental após o encerramento do prazo de inscrição.

2.7. A PROEx e a PROGRAD não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8. Em caso de envio de mais de um Formulário de Inscrição será considerado apenas o último formulário enviado, acompanhado da documentação exigida.

2.9. O processo de seleção ficará a cargo de Banca Examinadora composta por 3 (três), integrantes, sendo um membro da Pró-Reitoria de Extensão, um membro da Pró-Reitoria de Graduação e um especialista em LIBRAS.

### 3. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. Só serão aceitas inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 2.4;
- 3.2. Serão convocados para a entrevista os candidatos que apresentarem a documentação exigida;
- 3.3. O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após a publicação das inscrições deferidas para interpor recursos, conforme cronograma constante no anexo 1 deste Edital;
- 3.4. Os recursos deverão ser enviados via Formulário de Recursos, disponível no link: <https://forms.gle/yKkCkq6otmP5pqa7>, conforme orientações constantes no item 5 deste edital.

### 4. **PROCESSO SELETIVO**

#### 4.1. Realização de Entrevista

- 4.1.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, gravada em áudio e/ou vídeo, perfazendo um total de 100 pontos, conforme critérios expostos na Tabela 2:

**Tabela 2– Critérios de Avaliação**

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área de atuação	20
Domínio na área de atuação	25
Capacidade de trabalho em equipe	20
Comportamento proativo	15
Habilidade de comunicação	20
<b>TOTAL</b>	100

- 4.1.2. A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da UEMG, ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma, Anexo I deste Edital.

- 4.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato conferir o dia e o horário da entrevista, conforme publicação no site da UEMG.

- 4.1.4. As entrevistas serão realizadas de forma remota, através da ferramenta Microsoft Teams, e o link de acesso será enviado ao candidato no dia anterior à entrevista.

- 4.1.5. O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, no momento da entrevista por vídeo, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

- 4.1.6. O não comparecimento do candidato, bem como o atraso do candidato, implicará, automaticamente, na sua eliminação.

- 4.1.7. Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios constantes do item 3.2.1, Tabela 2, e pontuação mínima correspondente a 50% do total de pontos;

- 4.1.8. A pontuação dos candidatos será publicada no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

- 4.1.9. O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após a publicação da pontuação obtida na entrevista, para interpor recurso, conforme cronograma constante do ANEXO I deste Edital.

- 4.1.10. Os recursos deverão ser enviados via Formulário de Recursos, disponível no link <https://forms.gle/yKkCkq6otmP5pqa7>, conforme orientações constantes no item 5 deste edital.

### 5. **RESULTADOS**

- 5.1. O Resultado Final será divulgado no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) em data prevista no Cronograma, constante do ANEXO I deste edital.

- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. Havendo empate na pontuação entre os candidatos, terá preferência:
- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) o candidato com maior pontuação no item “Domínio na área de atuação”;
  - c) o candidato com maior idade.

## 6. RECURSOS

- 6.1. Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do Formulário de Recursos, disponível no link: <https://forms.gle/yKkCkq6otmP5pqha7>.
- 6.2. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.3. Não serão aceitos documentos complementares na fase de recursos.
- 6.4. Não serão considerados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.5. Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão analisados pela Banca Examinadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.6. As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG, ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para interposição.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.155/09 e na Lei Estadual nº 22.570/2017.
- 7.2. A vigência do contrato se dará até 31 de dezembro de 2020, observadas as regras constantes do art. 4º, inciso III e § 3º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 22.570/2017 e delimitada pela decisão proferida nos Autos da ADI nº 1.0000.16.074933-9/000.
- 7.2.1. Caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, neste item, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.
- 7.2.2. O contrato administrativo poderá ser extinto, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias expressas nos incisos I, II, III e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.155/2009.
- 7.2.3. A vigência do contrato administrativo, firmado a partir deste edital, está atrelada à permanência do estudante e do professor assistido na Universidade. 7.2.3.1. O contrato poderá ser rescindido caso haja rompimento dos vínculos com a UEMG do estudante ou do professor assistido, por qualquer motivo.
- 7.3. A jornada de trabalho do servidor contratado através do presente Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar o plano de horário acadêmico do aluno e/ou do professor assistidos, podendo sofrer alterações justificadas, em casos de atividades acadêmicas extraclases.
- 7.3.1. Em casos de férias escolares, recessos ou quaisquer ausências do aluno ou do professor assistido, o servidor contratado poderá ser redirecionado ao cumprimento de outras atividades dentro da área de atuação da vaga para a qual foi contratado, respeitando a carga horária vigente em seu contrato.
- 7.4. A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), após a publicação do resultado final.

7.5. O candidato selecionado deverá comparecer ao local de que trata o item 6.4, munido dos seguintes documentos, em via original e cópia:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral.
- d) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino).
- e) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente).
- f) Comprovante de residência.
- g) Número de registro no PIS/PASEP, caso possua.
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos.
- j) Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções.
- k) Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco do Brasil, para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998.

7.6. O candidato deverá submeter-se à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no Núcleo Regional de Saúde do Servidor, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99 de 10 de dezembro de 2018.

7.7. No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações legais de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- b) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual

## 8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.

8.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3. É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185/2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.4. Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG, ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

8.5. A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer fase, inclusive da segunda etapa.

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Graduação, com fundamento na legislação pertinente.

8.7. As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do email [edital.libras@uemg.br](mailto:edital.libras@uemg.br).

8.8. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

Moacyr Laterza Filho

Pró-Reitor de Extensão PROEx/UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UEMG

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	10/11/2020
Período de Inscrições	12/11 a 18/11/2020
Análise de Documentação	19/11 e 20/11/2020
Publicação das inscrições deferidas	23/11/2020
Período para interposição de recursos referentes às inscrições	24/11 e 25/11/2020
Publicação das inscrições homologadas e convocação para a entrevista	26/11/2020
Entrevista	27/11 e 30/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	30/11/2020
Período para recursos referentes à entrevista	1/12 e 2/12/2020
Publicação do resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	4/12/2020
Realização de inspeção médica pericial para fins de admissão	7/12/2020

**Atenção Candidato:** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG (www.uemg.br)

**ANEXO II - ENDEREÇO DA UNIDADE ACADÊMICA COM VAGA PREVISTA NESTE EDITAL**

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Unidade Acadêmica de Carangola	Carangola	Praça dos Estudantes, 23 - Santa Emília, Carangola - MG, 36800-000
Unidade Acadêmica de Divinópolis	Divinópolis	Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere.
Unidade Acadêmica Escola Guignard	Belo Horizonte	Av. Paraná, 3001 - Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, 35501-170
Unidade Acadêmica de Passos	Passos	Av. Juca Stockler, 1130 - Nossa Sra. das Graças Passos - MG, 37900-106



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 09/11/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 09/11/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21570375** e o código CRC **368410F1**.